

DECRETO Nº 2230, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1929, de 11 de Novembro de 2020 – Orçamento Municipal para Exercício 2021.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 1.000,00

04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 7.500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 30.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 165.286,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 420.000,00

05.02 - Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.909 – Manutenção da Educação Infantil (Pré- Escola)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 5.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 74.976,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 38.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Manutenção da Estrutura dos Servidores do ESF
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previd. do Serv. do Militar R\$ 4.500,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	72.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	58.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	13.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$	54.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.		
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previd. do Serv. do Militar	R\$	10.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$	2.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PC	R\$	7.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0003.2.150 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PC	R\$	7.120,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.244.0027.2.037 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - PC	R\$	4.000,00

TOTAL R\$ **1.085.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 112.118,00** e as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - PC	R\$	25.000,00

03.01 - Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção de Secretaria da Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	10.500,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$	3.000,00

04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0013.2.045 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização Tributária		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	11.500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação		
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	128.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$	2.500,00

05.02 - Secretaria da Educação e Cultura

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 65.000,00

05.02 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 280.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 94.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 15.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 265.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação R\$ 8.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 33.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 15.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 10.000,00

10.01 - Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 973.382,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Setembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.